



DECRETO Nº 1408/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n. 1028/2022:

Suplementação (+)

162.000,00

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

5 01.031.0001.0001.0000 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
110 000 GERAL

8 01.031.0001.0001.0000 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 152.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOIRO
110 000 GERAL

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

13 01.031.0001.0002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
110 000 GERAL

19 01.031.0001.0002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOIRO
110 000 GERAL



Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	7		01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	9		01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-27.000,00
			3.1.90.11.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	11		01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-3.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGACIONES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	18		01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
Anulação (-)					-32.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de junho de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.